



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 0202/23-SEMAD/PMC

Curuçá/PA, 06 de Fevereiro 2023.

Ao Exmº

Sr. Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá/PA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

Senhor Prefeito.

Venho sugerir a Vossa Senhoria a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº. 13/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 39/2021 da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, estado do Pará**, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão, show pirotécnico, mesas, cadeiras e serviços e transmissão web (streaming), a serem utilizados em festividades tradicionais do Município de Abaetetuba, **destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e Secretarias, por Carona**, conforme Ata de Registro de Preços em anexo.

No intuito de acelerar os serviços em questão, foi realizada consulta a atas de registro de preços vigentes onde foi identificado o Pregão supramencionado realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, estado da Pará, no qual as empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79, com sede na Folha 18 quadra 08 lote 11, 1 Nova Marabá CEP 68.513-480 vencedora do certame, cuja especificação dos itens da ata, atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA.

Justificativa: A aquisição acima especificada, se faz necessário para atender os com melhor estrutura e segurança os eventos realizados neste município, ofertado a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

A Adesão, no caso sob apreço, será realizada desde que devidamente justificada a vantagem. Observamos a inteligência do **artigo 22, do Decreto nº. 7.892, de janeiro de 2013 e suas alterações** sob comento que traça as hipóteses da utilização da ata de registro de preços por Órgão ou Entidades não participantes.

Diante do exposto, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 13/2022, oriunda do Pregão Presencial Nº. 39/2021 da Prefeitura Municipal de Abaetetuba estado do Pará**, cujo Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão, show pirotécnico, mesas, cadeiras e serviços e transmissão web (streaming), a serem utilizados em festividades tradicionais do Município de Abaetetuba, **destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e Secretarias, por Carona**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Curuçá.

Respeitosamente,

Alessandro Miranda de Macêdo Martins

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICO a Justificativa apresenta pelo Secretário Municipal de Administração sendo realizada pesquisa de preço pelo setor competente para que demonstrou a viabilidade em aderir a Ata de Registro de Preço supracitada nos seus itens.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal